



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.018 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os corretores REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO, para comporem comissão que deverá proceder à avaliação de áreas de terra, dentro das seguintes medidas e confrontações:

1-) PARTE DOS LOTES NºS 29 E 31, QUARTEIRÃO 2, DO BAIRRO SÃO BENEDITO, PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ OSVALDO DE CARVALHO:

Tem como início o piquete nº 1, cravado no antigo alinhamento da Avenida Santo Antônio, na intersecção deste com o lote 27; daí defletindo à direita numa distância de 7,70m (sete metros e setenta centímetros), confrontando com o lote nº 27, vamos encontrar o piquete de nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros), - confrontando com os lotes nºs 29 e 31, vamos encontrar o piquete de nº 3. Daí, defletindo à direita numa distância de 5,34m (cinco metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com o lote nº 33, vamos encontrar o piquete de nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), seguindo o alinhamento antigo da Avenida Santo Antônio, vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 191,50m² (cento e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

2-) PARTE DO LOTE Nº 21, QUARTEIRÃO 2, BAIRRO SÃO BENEDITO, PROPRIEDADE DO SR. SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS:

Tem como ponto inicial o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento antigo da Avenida Santo Antônio com Rua Araçuaí, daí seguindo pelo alinhamento da Rua Araçuaí, numa distância de 9,00m (nove metros), vamos encontrar o piquete de nº 2. Daí, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 27, numa distância -

...



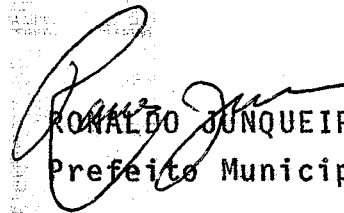
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.018 - continuação /

de 15,00m (quinze metros), vamos encontrar o piquete de nº 3. Daí, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 29, numa distância de 7,70m (sete metros e setenta centímetros), vamos encontrar o piquete de nº 4. Daí, defletindo à direita, seguindo o antigo alinhamento da Avenida Santo Antônio, numa distância de 15,00m (quinze metros), vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 122,25m² (cento e vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
